Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 22 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Juvenal de Assunção Neto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 11, II, §4º e artigo 19, VI do Estatuto Social em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, **a realizar-se no dia 28de janeirode 2016, com início às 08:00 horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às **08:30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no Plenário da Assomasul, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Problemas causados pelas chuvas
- Piso salarial dos Professores
- Outros assuntos

Campo Grande, aos 21 de janeiro de 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Presidente"

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FFB6BF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 700/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: *Contratação de serviço de sinalização viária urbano, sinalização horizontal, com fornecimento e implantação de pintura mecânica no pavimento, faixas de divisão de fluxo, linha de retenção e inscrição "PARE" e faixa de pedestre, no Município de Amambai – MS.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 05 (cinco) meses a partir de 22/01/2016, com vencimento para o dia 21/06/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSIL ICMS.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 20 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS
CPF/MF: 468.568.899-68
Tania Amaral Rodrigues – Sócia - Proprietária
CPF: 519.145.301-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26038693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 701/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Outoacústícas, Teste da orelhinha e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai - MS, na Unidade do Posto Central. A presente contratação prevê um total estimado de 100 (Cem) atendimentos mensais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 22/01/2016, com vencimento para o dia 21/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos Reais) por mês, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Adriana Maria Rosa de Souza – Sócia Administradora
CPF: 519.735.101-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6C805E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO – CARTÃO MAGNÉTICO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0117/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 0117/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 056040/2015.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.678.900/0001-23, Cadastro Municipal n° 4451511, com sede na Rua Deodoro, 181, 4ª andar, Sala 402, Centro, CEP 88.010-020, Florianópolis – SC, neste ato representado pelo **Sr. Deny Guazi Resende**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6308203 SSP/SC e do CPF/MF n° 157.774.486-15, residente e domiciliado na Américo Alves Pereira Filho, n° 147, Ap. 102, Real Park, Morumbi, CEP 05.688.000, na cidade de São Paulo – SP.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° xxx/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO", para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão. A contratação será feita de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.468/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO", para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão. A contratação será feita de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.468/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**, para um período estimado de 12 meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n° 0117/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os menores preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços do(s) serviço(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA
CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de menor preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amambai a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de execução do(s) serviço(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Execução de Serviço da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Amambai, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de execução decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Gestão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a executar os serviços nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses**,** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
PREÇO
4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a manter os preços oferecidos no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata.
4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pela execução, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do preço registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Amambai manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s)

signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à execução do(s) serviço(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº 276/2010.

CLÁUSULA QUINTA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviço deverá ser conforme solicitação da Secretaria competente, através da Ordem de Execução de Serviços.

5.1.1. Inexistindo urgência na execução dos serviços, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. O(s) serviço(s) deverá ser executado no local e no horário definido na Ordem de Execução de Serviços.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do(s) serviço(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, administração, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O(s) serviço(s) executado(s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso do serviço(s) efetuado, atenderem às especificações, e as quantidades executadas estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a execução do(s) serviço(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Amambai e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Execução de Serviço e as efetivamente executadas, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução em prazos maiores.

CLÁUSULA SEXTA
DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias caso seja efetuada a contratação do serviço e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro.

Secretaria Municipal de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA
PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1..

7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa Contratada de que se encontra em situação de regularidade com as suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas das Certidões Negativas de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, assim bem como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante Certidões Negativas de Débitos, todas em plena validade.

7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Amambai, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Amambai poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da execução.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Amambai:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata de Registro de Preços às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços de serviço(s), a fim de averiguar a vantagem de contratar via Registro de Preços;

8.1.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

8.1.6. Solicitar a contratada, que seja efetuado análise de trabalhos a serem efetuados, acompanhado de um representante do município, antes da emissão da ordem de serviço;

8.1.7. Fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Execução de Serviço, para que sejam executado(s) o(s) serviço(s);

8.1.8. Emitir a ordem de serviço, contendo todas as fases do trabalho, inclusive o de transporte das maquinas; não deixando de quantificar nenhum dos itens; informar o local de trabalho;

8.1.9. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.10. O município de Amambai, resguarda o direito de efetuar qualquer serviço dentro do Perímetro do Município;

8.1.11. Comunicar oficialmente aos signatários da Ata de Registro de Preços quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.1.12. Efetuar o acompanhamento dos trabalhos, e das metas propostas;

8.1.13. Efetuar o recebimento dos trabalhos, através da secretaria solicitante, e da comissão de recebimento.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA
9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução da execução do(s) serviço(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. Indicar o(s) responsável(is) por representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Efetuar a execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.4. Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Amambai;

9.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Amambai ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do(s) serviço(s) em apreço;

9.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

9.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Amambai, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

9.1.8. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Amambai qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.9. Prestar Conta referente aos gastos dos funcionários beneficiados, dos créditos repassados no mês anterior.;

9.1.10. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização do(s) serviço(s), e manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

9.1.11. A empresa declarada vencedora do certame fornecerá os cartões magnéticos e/ou eletrônicos bloqueados e personalizados como nome do beneficiário, razão social, Município de Amambai e número de identificação sequencial, (de modo a coibir qualquer tipo de adulteração em seus conteúdo), conforme prevê o Art. 17 da Portaria nº. 03, de 01/03/2002, do Ministério do Trabalho e Emprego, a serem entregues em envelopes lacrados contendo Manual Básico de Utilização, na Sede da Prefeitura do Município de Amambai, rua Sete de Setembro, 3.244, centro, das 07:00 as 11:00 horas.

9.1.11.1 – Os cartões e suas respectivas senhas deverão ser entregues na sede da Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

9.1.11.2 - A empresa adjudicatária providenciara a recarga dos cartões magnéticos no prazo de dez dias após o repasse dos créditos feito RH, nas quantidades informadas pelo Município de Amambai ,cuja solicitação dar-se-á em até 05(cinco) dias antecedentes ao mês dos créditos que por sua vez, terão validade mínima de 03(três) meses da data dos seus correspondentes depósitos;

9.1.12. Efetuar os trabalhos dentro das técnicas estabelecidas para o serviço;

9.1.13. Seguir orientação técnica dos profissionais do Município;

9.1.14. Prestar os serviços ao Município, através de ordem de serviço, previamente estudado pelas partes, e estabelecidos as metas de trabalho, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.15. Executar os serviços livre de qualquer e demais ônus ao município;

9.1.16. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas decorrentes de dos serviços prestados (combustível, lubrificantes, encargos e taxas, alimentação do operador, etc);

9.1.17. Desenvolver todos os trabalhos solicitados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA.
10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Amambai;

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Amambai, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO
11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos

imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
PENALIDADES
13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Iguatemi;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Iguatemi a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº **0117/2015** e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 276/2010, e Decreto Municipal nº. 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
FORO
16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Amambai, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amambai, 07 de Janeiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

DENY GUAZI RESENDE
CPF: 157.774.486-15
RG: 6308203 SSP/SC
Personal Net Tecnologia de Informação LTDA

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT ESTIMADA MÊS	VALOR VALE MENSAL P/ FUNCIONÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL MÊS
01	CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO.	Und	950	02(DUAS) UFA'S R$ 98,26	R$ 93.347,00
VALOR TOTAL MÊS					**R$ 93.347,00**
VALOR TOTAL MÊS X 12 MESES					**R$ 1.120.164,00**
TAXA DESCONTO					**0,000%**
VALOR TOTAL					**R$ 1.120.164,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A40AA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 969/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055774/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME – Contratada
CNPJ: 05.074.839/0001-98
"Objeto: Aquisição de Uniformes para os programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amambai – MS.", conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor: R$ 27.514,30(Vinte e sete mil quinhentos e catorze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.23 – Uniformes< tecidos e Aviamentos.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 08 Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Shirley de Oliveira Martins Correia - Proprietária
CPF: 391.105.161-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5524D40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 970/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056040/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – Contratada
CNPJ: 09.678.900/0001-23
"Objeto: CONTRATAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2016, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO", conforme Anexos do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (Doze) meses. A presente contratação será de acordo com o que determinam a Lei Federai nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.468/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cabendo ainda observar as cláusulas e condições descritas no ato convocatório.
Vigência: 12(doze) meses.
Taxa de Desconto: 0,000%(Zero por cento)
Valor Total Mês: R$ 93.347,00(Noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais.
Valor Total Anual: R$ 1.120.164,00(Um milhão cento e vinte mil e cento e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.123.0002.2016.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.08.00 – Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. De Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
12.367.0006.2073.0000 – Manutenção da Incl. De Portadores de Nec. Especiais – 40%.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0007.2031.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
10.301.0008.2153.0000 – PAB – Agentes Comunitários da Saúde – ACS.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços dos FIS Saúde.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.304.0008.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 14 Janeiro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Deny Guazi Resende - Administrador
CPF: 157.774.486-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A75D8ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÂO PRESENCIAL SRP NO 117/2015

Processo Administrativo nº: 056040/2015
Pregão Presencial SRP nº: 117/2015.
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO", conforme Anexos do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (Doze) meses. A presente contratação será de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.468/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.
Empresas Vencedoras:
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - item n° 01, com a taxa de Desconto de 0,000%, Valor Mensal R$ 93.347,00(Noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais), total R$ 1.120.164,00(Um milhão cento e vinte mil cento e sessenta e quatro reais) pelo período de 12(doze) meses.

Local e Data: 07/01/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DADDB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 114/2015

Processo nº: 055774/2015
Pregão Presencial nº: 114/2015.
Objeto: Aquisição de Uniformes para os programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amambai – MS.", conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios.
Empresas Vencedoras:
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME -
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - R$ 27.514,30(Vinte e sete mil quinhentos e catorze reais e trinta centavos).
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.23 – Uniformes< tecidos e Aviamentos.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Local e Data:**08/01/2015.**

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A550840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 005/2016 DE 20 DE JANEIRO 2016.
NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.435/2015 e Edital 01/01/2015 Concurso Público de Provas e Títulos;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear os membros da Comissão Especial que verificará a veracidade da declaração firmada pelos candidatos Negros, Afrodescendentes ou indígenas, aprovados na primeira fase do concurso, em conformidade com o item 5.3 do Edital nº 01/01/2015 e Art. 4º da Lei 2.435/2015.**

a) MONIQUE FRANCIELLE CASTILHOS VARGAS
Prof. Mestre em História, pesquisadora sobre negritude, identidades e representações desde 2012.
RG nº 001331954 SSP/MS
CPF nº 023.153.321-76

b) ARCÊNIO VASQUES
Funcionário Público da FUNAI – Fundação Nacional do Índio
RG nº 001402250
CPF nº 337.863.211-91

c) ROSILENE MARTINS SUBRINHO
Funcionária Pública Municipal, Engenheira Civil 11307/D
RG nº 1163823 SSP/MS
CPF nº 849.908.991-72

Art.2º Os membros desta comissão desempenharão as atividades inerentes a esta comissão em caráter voluntário.

Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº____Fls.___
Em __/__/ 2016

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69C4C491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento de uma fração da Chácara nº 07, matrícula n° 12.539, à fração da Chácara nº 07, matrícula nº 15.941, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Eraldo Bueno Schinaider, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01, da Fração da Chácara nº 07, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Eraldo Bueno Schinaider, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote nº 01-A da Fração da Chácara nº 07, de propriedade de Eraldo Bueno Schinaider, à uma fração da Chácara nº 07, matrícula n° 16.377 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Alcides Gomes Moreira Sobrinho, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.**

Art. 4º **O Remembramento, Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 5º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 002/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento de uma fração da Chácara nº 07, matrícula n° 12.539, à fração da Chácara nº 07, matrícula nº 15.941, do CRI da Comarca de Amambai, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote nº 01.
Área Total: 720,00m² (Setecentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 01
ÁREA: 16,00x45,00m = 720,00m² (Setecentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.
Remembrado

Ao Norte : 45,00m com fração da quadra nº 03 da Vila Primavera;
Ao Sul : 45,00m com fração da mesma chácara, à 34,00m da Rua Marechal Deodoro;
Ao Leste : 16,00m com fração da mesma chácara;
Ao Oeste : 16,00m com a Rua Dom Pedro II, onde faz frente.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 002/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 01, da Fração da Chácara nº 07, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 01 e Lote nº 01-A.

Área Total: 720,00m² (Setecentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 01
Remanescente
ÁREA: 16,00x32,50m= 520,00m² (Quinhentos e vinte metros quadrados).

Ao Norte : 32,50 m com fração da quadra nº 03 da Vila Primavera;
Ao Sul : 32,50 m com fração da mesma chácara;
Ao Leste : 16,00 m com o lote nº 01-A;
Ao Oeste : 16,00 m com a Rua Dom Pedro II, onde faz frente.

LOTE Nº 01-A
Desmembrado
ÁREA: 16,00x12,50m= 200,00m² (Duzentos metros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com fração da quadra nº 03 da Vila Primavera;
Ao Sul : 12,50 m com fração da mesma chácara;
Ao Leste : 16,00 m com fração da mesma chácara;
Ao Oeste : 16,00 m com o lote nº 01.

ANEXO III
DO DECRETO Nº 002/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote nº 01-A da Fração da Chácara nº 07, à uma fração da Chácara nº 07, matrícula n° 16.377 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS que passa a ser denominado de Lote nº 03 da Fração da Chácara nº 07 .

Área Total: 950,00m² (Novecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 03
Remembrado
ÁREA: IRREGULAR = 950,00m² (Novecentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 27,50 m com fração da quadra nº 03 da Vila Primavera;
Ao Sul : 12,50 m com fração da mesma chácara e 15,00m com a Rua Marechal Deodoro, onde faz frente;
Ao Leste : 50,00 m com fração da mesma chácara;
Ao Oeste : 16,00 m com o lote nº 01, 34,00m com fração da mesma chácara, à 45,00m da Rua Dom Pedro II.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D9512FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 006/2016 DE 20 DE JANEIRO 2016.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA OS DIAS 23 E 24 DE JANEIROS DE 2016, PROCEDEREM AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS .

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.409/2014 e Edital 01/19/2015 Concurso Público de Provas e Títulos;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar os servidores a baixo relacionados para procederem nas datas determinadas a autenticação dos documentos apresentados pelos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Edital 01/01/2015 e seguintes, tudo conforme determina a Lei Municipal nº 2.409/2014.**

23 de janeiro de 2016 das 8 às 16 horas – Local: Auditório da Secretaria de Educação
- ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS – Matrícula nº 4386
- ANDERSON PSCHISKY – Matrícula nº 1011
- CARLA REJANE GRISA – Matrícula nº 2307
- EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR – Matrícula nº 9266
- JANE ELY SANTOS PERIUS – Matrícula nº 161
- LUCIANA BUHRING – Matrícula nº 1467
- LUZANE TAVARES GREGOL – Matrícula nº 203
- MARIBEL APARECIDA SCHELL – Matrícula nº 229

- MARISTELA KUHN – Matrícula nº 2466
- OLGA BITENCURT LESCANO – Matrícula nº 863
- RAQUEL CAZARI MEDEIROS – Matrícula nº 276
- REGIANE APARECIDA DA COSTA – Matrícula nº 8961
- ROSILEI CHARAO MACHADO MACIEL – Matrícula nº 681

24 de janeiro de 2016 das 8 às 16 horas – Local: Auditório da Secretaria de Educação
- ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA – Matrícula nº 11508
- CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS – Matrícula nº 1503
- EDITE MOREIRA SILVEIRA – Matrícula nº 2395
- IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA – Matrícula nº 630
- LUCIANA BUHRING – Matrícula nº 1467
- LUIS CARLOS SCHONINGER – Matrícula nº 2805
- MARIA JOSE CASTANHA DE MELLO – Matrícula nº 225
- MARIA RITA DE MELO – Matrícula nº 1371
- OSMAR APARECIDO DELVECCHIO – Matrícula nº 261
- RAFAEL MARTINS DO NASCIMENTO – Matrícula nº 11502
- RICHARD ALEXANDRE CORADINI – Matrícula nº 1670
- SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON – Matrícula nº 1573
- SUZENILTO DA SILVA AMARAL – Matrícula nº 674

Art.2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amambai-MS, 20 de janeiro de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº____ Fls.____
Em ___/____/ 2016

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68A62F57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"REAPROVA O LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL – RAFAEL CUADRADO".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Loteamento Condomínio Industrial – Rafael Cuadrado foi aprovado através do Decreto Municipal n.º 89, de 12 de dezembro de 2014;
Considerando que o referido loteamento ainda não foi registrado nos Serviços de Registros Públicos desta comarca;
Considerando que o registro de loteamento somente é promovido dentro do prazo de até seis meses, contados da data de sua aprovação,

DECRETA

Art. 1º Fica reaprovado o Loteamento Loteamento Industrial – Rafael Cuadrado, localizado no perímetro urbano deste Município, de propriedade da empresa Square Brasil Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda., referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 19.950, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as condições previstas no Decreto Municipal n.º 89, de 12 de dezembro de 2014, exceto a constante do *caput*, do artigo 6º, que passará a ter a seguinte redação: As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 362/87, deverão ser executadas pela proprietária do loteamento, no prazo de até dois anos, contados do dia 18 de janeiro de 2016, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:097D9B9C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RECURSO PREGÃO N.º 52/2015

Pregão Presencial n.º 52/2015
Recursos Administrativos

Recorrentes – Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI e a Firma Individual Vanda Pereira de Moura – ME

Assunto – Requer a anulação do Pregão Presencial n.º 52/2015

Vistos etc...

1. O Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI e a Firma Individual Vanda Pereira de Moura – ME apresentaram recurso administrativo, solicitando a anulação do Pregão Presencial n.º 52/205**,** instaurado para pelo critério do menor preço, para ministrar diversos cursos, oficinas e palestras as pessoas atendidas pelo *Centro de Referência de Assistência Social* – CRAS, e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, e pelo CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o fornecimento de todo o material didático e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços.

Argumentam que deixaram de participar do certame, em razão de terem recebido no dia anterior à data designada para a realização do pregão, uma correspondência eletrônica, oriunda do e-mail – licitaçãoaparecidadotaboado@hotmail.com – com a comunicação de suspensão do certame licitatório e que nova data seria agendada e publicada no órgão de imprensa oficial da Administração.

Com o recurso juntaram cópia do e-mail citado.

2. De se mencionar que o Pregão Presencial n.º 52/2015, teve seu curso normal perante a Prefeitura Municipal, sendo declarada vencedora a Firma Individual Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti – ME, com homologação de seu resultado em 24 de agosto de 2015, tudo de conformidade com o constante dos autos do mencionado procedimento, que se encontra arquivado na Prefeitura Municipal.

Consigno, também, que a empresa vencedora foi devidamente contratada para a prestação dos serviços, através do Contrato Administrativo n.º 57/2015, assinado entre as partes no dia 25 de agosto de 2015.

3. Ressalto, também, que a Administração ao tomar conhecimento dos recursos administrativos requereu a instauração de inquérito policial, protocolizado na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, no dia 7 de outubro de 2015, para apuração e responsabilização penal dos autores dos fatos.

4. Quanto ao mérito dos recursos administrativos, que objetivam a anulação do Pregão Presencial n.º 52/2015, ressalto que até a presente data, a Administração não tem conhecimento da autoria do fato, que induziu licitantes a não participarem do certame.

Menciono, também, que a conta de e-mail utilizada - licitacaoaparecidadotaboado@hotmail.com – não é a conta de e-mail oficial da Administração, que tem a seguinte descrição – licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Também, a conta de e-mail utilizada não pertence aos servidores públicos que laboram na área de licitação.

Com esses fatos, evidencia-se que o ato ilícito foi praticado por pessoa que não pertence aos quadros da Administração Municipal, afirmação esta que admite prova em contrário.

Por outro lado, a Administração necessita dos serviços, tanto que abriu o procedimento licitatório, selecionou a empresa vencedora e firmou o correspondente contrato administrativo, como acima exposto.

A eventual anulação do procedimento licitatório implicaria na correspondente anulação da contratação firmada, com prejuízos para a Administração.

Ressalto que embora tenha ocorrido atos ilícitos e criminosos em desfavor de eventuais licitantes, estes não podem ser imputados à Administração, a menos que haja material probatório demonstrando que a autoria dos fatos recai sobre pessoas ligadas ao Poder Público Municipal.

Desta forma, não seria prudente a anulação do procedimento licitatório e do contrato respectivo, de interesse da Administração, em decorrência de atos de terceiros, incertos e desconhecidos.

Do contrário, a Administração ficaria exposta a rever atos praticados, com observância dos princípios constitucionais e legais, em decorrência de atos ilícitos de terceiros, não integrantes de seu quadro de pessoal, o quê redundaria na mais ampla forma de insegurança jurídica.

Posto isto, indefiro os recursos apresentados.
Junte-se aos autos de Pregão Presencial n.º 52/2015.

Publique-se.
Intime-se as recorrentes.
Arquive-se.

Aparecida do Taboado/MS, 4 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A083A3A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO TABELA 02 - PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor (R$) Total
1 - EXAMES BIOQUIMICOS				
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	2,43	4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	2,17	26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	2,17	2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	3,97	19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	2,17	15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	3,78	71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	8,47	16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	2,17	2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	1,99	15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,99	1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30	2,17	65,10
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	2,17	75,95
2 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA				
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	2,94	5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	2,94	5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	2,94	14,70
3 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS				
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	4,42	4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	17,7	177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	18,5	18,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	5,57	11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	19,99	19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	18,5	74,00
4 - EXAMES DE UROANALISE				
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,78	37,80
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	8,75	8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	2,2	4,40
5 - EXAMES HORMONAIS				
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	10,94	21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	8,5	8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	9,66	241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	11,27	11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	14,13	14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	12,5	250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	9,39	18,78
6 - EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA				
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	18,89	18,89
7 - EXAMES MICROBIOLOGICOS				
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	5,37	80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	3,02	6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	6,06	90,90

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	123	2,58	317,34
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	9	2,94	26,46
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	19	16,05	304,95
5	EXAMES DE UROANÁLISE	13	3,92	50,96
6	EXAMES HORMONAIS	52	10,88	565,76
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	1	18,89	18,89
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	32	5,87	187,84
TOTAL GERAL			***2.935,10***	

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5C2B2AFA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 03 - PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência – de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

CIDADE	ESTADO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR MÉDICOS (R$)	VALOR ENFERMEIROS (R$)	TÉC. ENFERMAGEM (R$)
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	200	50,00	30,00
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	600	70,00	50,00
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	1.500,00	150,00	80,00
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	200	50,00	30,00
Jales	São Paulo	70	200	50,00	30,00
Fernandópolis	São Paulo	106	600	70,00	50,00
Votuporanga	São Paulo	139	600	70,00	50,00
São José Rio Preto	São Paulo	230	700	70,00	50,00
Barretos	São Paulo	313	800	70,00	50,00
São Paulo	São Paulo	670	1.800,00	180,00	120,00
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	1.600,00	160,00	100,00
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	2.100,00	210,00	140,00

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1FAF61F7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2011

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL SIDNEI CAPUTO - ME**, por seu representante legal, o senhor **SIDNEY CAPUTO**, celebram o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 74/2011, de prestação de serviços de remoção e compactação de resíduos sólidos urbanos, utilizando trator de esteira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 74/2011, durante o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016.

Do valor mensal dos serviços e das despesas com o presente aditivo
O valor mensal dos serviços passará a ser de R$ 9.486,65 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 56.919,90 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 480.150,54 (quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 74/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SIDNEI CAPUTO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2F5A7537

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratado-locador, o senhor **CEZAR DE LIMA QUEIROZ,** devidamente representado por sua Procuradora, a **IMOBILIÁRIA TABOADO LTDA – ME,** por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2014, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
O contratante-locatário pagará para o contratado-locador, à título de aluguel, o valor mensal de R$ 1.249,25 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 14.991,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 38.135,75 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 62/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
P/Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D8DBB77

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 01/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAÇÃO DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO.

Contratante (locatário) - **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratado (locador) – VITOR DONIZETE MARTINS, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO,** representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**.

Fundamento legal - O presente aditivo é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2015.

Objeto - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato n.º 01/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Valor mensal do aluguel – O contratante-locatário pagará para o contratado-locador a importância mensal de R$ 1.039,64 (um mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Atualização do valor do aluguel - O valor do aluguel deverá ser atualizado, mediante apostilamento, em 03 de fevereiro de 2016, utilizando-se o índice do IGPM/FGV.

Das despesas com o presente aditivo – As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 12.475,68 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Do valor total estimado da contratação – O valor total estimado da presente contratação é de R$ 35.911,72 (trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Verba orçamentária - As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica do Orçamento de 2016.

Casos omissos - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Foro - As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:35B9B0C3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Empresa Individual **JOSÉ SIRINO DE CARVALHO-ME**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ SIRINO DE CARVALHO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 95/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 17 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 095/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 095/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ SIRINO DE CARVALHO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3FD34927

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2015

FORNECIMENTO DE LIVROS EDUCATIVOS INFANTIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**
Fornecedora, a empresa **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 087/2015, para fornecimento de livros infantis para os Centros de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 087/2015, até o dia 31 de janeiro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2725A1D8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM ÁREA PREVISTA DE EDIFICAÇÃO DE 250,00 METROS QUADRADOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 52/2015 até o dia 30 de junho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6AC14C06

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada-locadora, **ALMERINDA EULÁLIA BRITO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 14/2015, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALMERINDA EULÁLIA BRITO
Contratada
Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E731DEAF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratado-locador, **JOSÉ MARQUES SENA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 13/2015, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
O contratante-locatário pagará para o contratado-locador, à título de aluguel, o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 13/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MARQUES SENA
Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CAB6EF0B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE E TREINAMENTO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a **MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, por sua representante legal, a senhora **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2012, para prestação de serviços de assessoria na área da saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2012, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo
O contratante pagará a contratada a importância mensal de R$ 2.954,91 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) pela prestação dos serviços decorrentes desta contratação.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 35.458,92 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de R$ 157.865,40 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em conta específica do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SUZIELLY DA SILVA ADRIANO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2FCBEB91

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Contratada, a empresa **A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTONIO FERREIRA FERNANDES,** celebram o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 83/2012, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2015.
Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2012, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do valor atualizado dos serviços
A contratante passará a pagar para a contratada a importância de R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por quilo de lixo recolhido.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 59.677,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando que será recolhida a quantidade estimada de 5.450 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta) quilos de lixo hospitalar.

Do valor total do contrato

O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 228.711,68 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9D6271F4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SANT´ANNA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA,** por seu representante legal, **Dr. PAULO RICARDO SANTANA,** resolvem celebrar o quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 14/2013, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 14/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor mensal dos serviços é de 8.404,41 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 100.852,92 (cem mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 369.985,68 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2016.

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO RICARDO SANTANA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:73C53722

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **LUCIANA MARIA FUCCI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANA MARIA FUCCI,** celebram o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 75/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 75/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do valor atualizado dos serviços e das despesas com o presente aditivo
O contratante passará a pagar para a contratada, o valor mensal de R$ 2.822,07 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos).

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 33.864,84 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 78.864,84 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 75/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANA MARIA FUCCI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B001727

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2015

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2015, para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 4 de janeiro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2015, até o dia 31 de janeiro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 4 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BFE800ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** contratada, a empresa **CM INFORMÁTICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 69/2014, para prestação de serviços de assistência técnica na área de informática, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 69/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 86.464,80 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 214.938,86 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 69/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:84874F70

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 59/2013, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 11.289,72 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 40.687,55 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 59/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3EC6BCEB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE PABX, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS, INSTALAÇÕES DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS INTERNAS, INSTALAÇÃO DE CABOS DE DADOS INTERLIGADA E INTERNET.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
contratada, a empresa **O. L. COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **OLÍCIO ANICETO DE LIMA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 51/2015, para prestação de serviços de manutenção das centrais de PABX, instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalações de linhas telefônicas fixas internas, instalação de cabos de dados interligada e internet, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 51/2015, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 67.466,66 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Da dotação orçamentária
despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 51/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OLÍCIO ANICETO DE LIMA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9DB6E2CC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA,** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2011, para prestação de serviços na área da fisioterapia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 2 de maio de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal De Saúde

ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8FA1AFB2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2011, para prestação de serviços – técnico em saúde bucal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 2 de maio de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:229B0288

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MORETTI & ALMEIDA LTDA,** neste ato representada por sua sócia proprietária, a senhora **AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 016/2011, para prestação de serviços – médico generalista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 8 de maio de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 016/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:23B5163A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, resolvem celebrar o Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 018/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 16 de maio de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 018/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A35F5CB2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
e de outro lado, a empresa **MORAIS & PIZZUTTO LTDA – ME**, devidamente representada pelo senhor **ANDRÉ LEAL BARBOSA DE MORAIS,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2011, para prestação de serviços – exames

laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 16 de maio de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 019/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ LEAL BARBOSA DE MORAIS
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D876DDCA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** E de outro lado, a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2011, para prestação de serviços – técnico em radiologia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 02 de maio de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ROSÂNGELA VIANA ZERLOTI
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D18937F3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI,** por seu representante legal, o senhor **LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2012, para prestação de serviços – médico otorrinolaringologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 01/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6ECBD5D4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** E de outro lado, a Firma Individual **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO,** por seu representante legal, o senhor **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2012, para prestação de serviços – médico oftalmologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 02/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8E821EAB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** e de outro lado, a empresa **DJ MED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** por sua representante legal, a senhora **JULIANA VAZ FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2012, para prestação de serviços – médico dermatologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA VAZ FERREIRA
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA286D1D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** e de outro lado, a empresa **3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** por sua representante legal, a senhora **LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 04/2012, para prestação de serviços – exames de ultrassonografia pélvico ou transvarginal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 04/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:700F6B3F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **VERUSKA GOMES SOUTO & CIA LTDA,** por sua representante legal, a senhora **VERUSKA GOMES SOUTO**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 05/2012, para prestação de serviços – médico pediatra – exame de teste do olhinho, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 05/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VERUSKA GOMES SOUTO
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ACBE0130

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 07/2012, para prestação de serviços – exames de análises clínica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CEC57D62

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada por sua proprietária, a senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 08/2012, para prestação de serviços – fonoaudiologia – diagnose de audiometria e teste de orelhinha, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2016, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CF473318

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/16 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, à Servidora **MARIA APARECIDA DE MELLO MACEDO,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu esposo **LEANDRO VÁGULA MARTINS,** durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos cinco dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A0DF041D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/16 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, à Servidora **CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu filho, **BRENDON MARQUES DE FREITAS RODRIGUES,** durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos cinco dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0FF85375

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/001/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DEISE GABRIELA GAYOSO DA SILVA – CPF: 951.883.711-20

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Sebastião Martins de Oliveira - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.

DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7295A68B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/002/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DINALVA KURUNCZI FERNANDES DE SOUZA – CPF: 014.710.851-98

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.

DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:94B5565F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/003/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GREICE MARQUES SOARES – CPF: 031.200.941-02
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:16800210

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA – CPF: 047.891.941-75
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BB249685

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/004/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 903.436.971-49
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:487B6F7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSILENE DOS SANTOS QUEIROS – CPF: 045.934.011-51

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos)**.**

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.

DATA
18 de janeiro de 2015

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1E278738

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/007/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 376.486.61-70
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D793E360

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/008/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JERCIANE BATISTA DA SILVA – CPF: 695.663.801-00
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 01 (um) mês e 06 (seis) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:324E0427

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/009/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ÂNGELA CRISTINA EVANGELISTA BOFFO – CPF: 639.408.441-53
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FC8DF443

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GISELY TAVARES SOARES– CPF: 032.835.441-40
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº126/2015, de 18 de dezembro de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.307,77 (um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados de 04 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA
18 de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E32E2529

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal entre os dias 22/01/2016 a 29/01/2016, munido da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer entre os dias 22/01/2016 a 28/01/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2016
NÍVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	Ana Paula Soares Martins Breguedo	02º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9DB88CD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de janeiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BFA74563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2016.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de janeiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6F378BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafa de 510ml) e pão tipo hot dog para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2016.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de janeiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:685B5864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de janeiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AA34FF4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Zenilda Gonçalves de Rezende**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço, do período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, podendo a mesma gozar no período de **21/03/2016 a 19/04/2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:86827027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/11/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito, de acordo com o que segue:

1.PROVA DE TÍTULOS -de caráter classificatório

1.1. Para a Prova de Títulos serão convocados,**todos os candidatos**, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita,**dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas**oferecidas para cada cargo/função, incluídos os empates na última posição.

1.2.A entrega de títulos dos candidatos aos cargos de Guarda Vida e Guarda Municipal fica condicionada a habilitação no Teste de Aptidão Física.

1.2.1. Os candidatos "Inaptos" no Teste de Aptidão Física que por ventura entregarem os títulos, não terão os mesmos avaliados, considerando que o TAF tem caráter eliminatório.

1.3.Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.

1.4.Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação**.**

1.5.O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

1.6.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

1.6.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.7. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.8.A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.9.Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

1.9.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

1.10. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

1.10.1. Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.

1.10.2.Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.10.3.Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

1.10.4. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

1.11. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

1.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

1.12.1.A - PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
	TOTAL		**14,6**

1.12.2.B - PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
	TOTAL		**10,6**

1.12.3.C- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTALCOMPLETO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
	TOTAL		**7,6**

1.13.Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.13.1.São consideradas informações necessárias nos documentos:**a)**Carga Horária;**b)**Período do curso;**c)**Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;**d)**Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;**e)**conteúdo programático.

1.14.Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

1.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

1.16.Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

1.17.Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

1.18. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

1.19. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

1.20. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

1.21. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.22. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

1.23.A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

1.23.1.A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

1.23.2.A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

1.23.3. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

1.24.A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

1.25.O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, e disponibilizado no www.bonito.ms.gov.brewww.fapec.org/concursoe, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

BONITO /MS, 21 DE JANEIRO DE 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito do Municipio de Bonito

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA DORNELES		
ENDEREÇO: RUA ERON COUTO, 190 - VILA N.S.APARECIDA.		
CIDADE: BONITO/MS		
DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS: 30/01/2016		
HORÁRIO: 15H ÀS 18H30		
TURMA: 01		
N.INSC	**NOME**	**CARGO**
86881	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
82311	ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL
80696	ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL
80466	ADRIA MILAINEDE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
81313	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	ATENDENTE INFANTIL
80853	ADRIANE FAUSTINI	PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO
80155	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	ATENDENTE INFANTIL
85197	ADRIELLY BOGADO CONSTANTINO	ATENDENTE INFANTIL
80359	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
82824	AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
84886	AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
87601	ALESSANDRA CAVALHEIRO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
86081	ALEX LOPES BELINI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
85396	ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
85212	ALEXANDRA ZUCARELLI SILVEIRA	FISCAL DE POSTURA
83922	ALEXSANDER PELK MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
86223	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
82016	ALEXSANDRO HEIDECKE	GUARDA MUNICIPAL
83167	ALINE NARA LEANDRO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
85081	AMANDA CZERNISZ BARBOSA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
86379	AMANDA DE BRITO FARIAS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
85139	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	PSICÓLOGO
87001	AMANDA NUCCI FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
82596	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
82647	ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELÃO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
85255	ANA CARLA DA SILVA MENDONÇA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL
80437	ANA CAROLINA SETTE BIGATON	NUTRICIONISTA
85904	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80320	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º

	SANTOS	ANO
85576	ANA CRISTINA FERNANDES LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
87181	ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO	ENFERMEIRO PADRÃO
87449	ANDRÉ DE ALMEIDA	MÉDICO CLINICO GERAL
84116	ANDRE MARTINS DE BARROS	MÉDICO CLINICO GERAL
86767	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
83033	ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR DE ARTES DO 1º AO 5º ANO
81285	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
81434	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
79818	ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO	FISCAL DE POSTURA
86705	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
83841	ARMANDO FREDDI ASSEISS	PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO
83836	BRUNA DE SOUZA XIMENES	FISCAL DE POSTURA
84347	BRUNA MAIA CORDEIRO	PSICÓLOGO
85338	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
80069	BRUNA RIOS SILVA	NUTRICIONISTA
85427	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
79728	CAMILA DA SILVA MOURA	ATENDENTE INFANTIL
83571	CAMILA REINOSO LEMOS	GUARDA VIDAS
80363	CAMILA SOUZA OZÓRIO	ATENDENTE INFANTIL
80045	CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
87004	CAROLINA PINA MEZA	PSICÓLOGO
80814	CELEIDE LEMOS ARGUELHO	ATENDENTE INFANTIL
82545	CÍNTIA MARA LEVINO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL
87362	CLAIRE DOS SANTOS TRELHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
80314	CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MÜNDEL	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
82096	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
79961	CRISLAYNE DOS SANTOS BARBOSA	NUTRICIONISTA
83327	CRISTIANE DOS REIS ROCHA	ATENDENTE INFANTIL
79813	CRISTIANE DUARTE GOMES	FONOAUDIÓLOGO
85553	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
82232	CRISTIANE VERON ROA	ATENDENTE INFANTIL
86639	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
84070	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
79797	DANIELE APARECIDA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
84366	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	ENFERMEIRO PADRÃO
87481	DARINE VIEIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
84677	DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA	ENFERMEIRO PADRÃO
85841	DAYANNE VARGAS PEREIRA	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
84762	DELANHEVE NUNES GARCETE ROCHA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
81246	DIELLE CRIS PERIN DE BRITO	PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO
80883	DIONYS GLEISSON BENITES	GUARDA MUNICIPAL
87417	EDER PAULO JACQUES SANCHES DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
85860	EDILAINE NUNES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
79802	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL
80421	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
82332	EDNA DE SOUZA LOUVEIRA	ATENDENTE INFANTIL
86395	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
83069	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
83309	ELIANA MARIA RAFAEL	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
79791	ELIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
86146	ELIENE VILHALBA LUGES	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
86519	ELISÂNGELA INÊS MAROTZKI	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
85701	ELSON PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
81562	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
80833	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
81597	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER	GUARDA MUNICIPAL
80219	ESTELA DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO PADRÃO
85106	EUNICE MARQUES GREGORIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
86873	EVA MARTINS AIVI	ATENDENTE INFANTIL
80585	EVANDRO MACIEL TRINDADE FERREIRA	FISCAL DE POSTURA
86480	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	ENFERMEIRO PADRÃO
80260	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
80238	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
83180	FABRICIA TEIXEIRA	NUTRICIONISTA
80568	FLAVIA GILDA ZANETTI	NUTRICIONISTA
85079	FLAVIA HELENA BRAFF DENES	ASSISTENTE SOCIAL
82068	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA DORNELES		
ENDEREÇO: RUA ERON COUTO, 190 - VILA N.S.APARECIDA.		
CIDADE: BONITO/MS		
DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS: 30/01/2016		
HORÁRIO: 15H ÀS 18H30		
TURMA: 02		
N.INSC	**NOME**	**CARGO**
85968	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
82788	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
87241	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	ENFERMEIRO PADRÃO
83330	GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
85622	GILCIMERY APARECIDA ZBOROWSKI	ATENDENTE INFANTIL
86717	GILVANA CARDOSO COSTA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
86274	GLÁUCIA DE SOUZA GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
80879	GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
84706	GLEICE DA SILVA SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
80681	GRACIELLY PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
80856	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80727	GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA	MÉDICO ANESTESISTA
87225	IDALICIO COSTA DE SOUZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
84920	IGOR RONYEL PAREDES GOMES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
85184	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCÍNIO	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
80077	IRENE NUNES FIALHO	ATENDENTE INFANTIL
80162	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL
85570	IZABEL LUDVICHAK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
85855	IZABEL RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
87179	JAINA DE ANGELIS TRINDADE	NUTRICIONISTA
86194	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
82721	JANIELE MENDONÇA MATOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
86652	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	PSICÓLOGO
85907	JESSICA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
83010	JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL
86640	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	GUARDA MUNICIPAL
84647	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO
80244	JHONATAN CAMARA GOMES	FISCAL DE POSTURA
86027	JOANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
83046	JOÃO PAULO AJALA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
86238	JOÃO SILVÉRIO GUIMARÃES BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
83051	JOELTON FERREIRA DE ABREU	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
80915	JOSÉ ROBERTO PISSURNO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
80605	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL
79814	JOSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL
82211	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
83825	JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA.	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
81678	JUCELIA BENITES TRINDADE	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
86923	JULIANO GARCEZ NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
81043	KALINE ADRYELLI DE JESUS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
83591	KAREN PROKOSKI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
86433	KAROENE PACHE CORREA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
87194	KATIA ACOSTA GARCIA	ATENDENTE INFANTIL
82735	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
82260	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	ATENDENTE INFANTIL
86748	KEILIANE DE MENEZES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
86616	KENNYA MENDONCA PORTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
82870	KENZO CORRÊA MOCHIZUKE	PSICÓLOGO
86739	KHARLA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
83817	LANA MARIAALVES PEREIRA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
86844	LARISSA SOUZA TEIXEIRA	PSICÓLOGO
86991	LAURA DURÉ BRITES	ATENDENTE INFANTIL
81656	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	ATENDENTE INFANTIL
85462	LEONARDO ZANATA AMARO	GUARDA MUNICIPAL
83436	LEONIDA FLORES INFRAN	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
87012	LETÍCIA DORNELES FARIAS	ATENDENTE INFANTIL
86939	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS	ATENDENTE INFANTIL
86784	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	ATENDENTE INFANTIL
82054	LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
83789	LIGIA DOS SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
86501	LILIAN MARIA	NUTRICIONISTA
86016	LILIAN SILVEIRA SCHIAVO	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º

80040	LILIANE CASCAES PEREIRA	PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO
85269	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
87303	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL
83711	LUANA KAROLINE ALAMAN DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
86009	LUANA RIBEIRO MORAES	NUTRICIONISTA
86822	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG	GUARDA VIDAS
84549	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
85048	LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
84481	LUIZA MENDES VALSONI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
86168	LUZIA APARECIDA DE BARROS	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
81211	LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
87440	MAIANA BARBOSA MAFFINI	ASSISTENTE SOCIAL
79904	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
82761	MARCIA PIRES DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
84037	MARCOS BARROS DE MIRANDA	FISCAL DE POSTURA
87257	MARIA ANGELICA MARTINS DE ABREU	ENFERMEIRO PADRÃO
80138	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
86961	MARIA APARECIDA ROCHA LOUREIRO	ATENDENTE INFANTIL
86949	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
82838	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
83381	MARIA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
80901	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84143	MARIA NAILÊ DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
81203	MARIA XADIA HADDAD	MÉDICO CLINICO GERAL -ESF
84700	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
79942	MARIELE PINHEIRO PEREIRA	NUTRICIONISTA
82931	MARILEIA TRELHA ZANUNCIO	ATENDENTE INFANTIL
80073	MARILICE VIVAN PILLETTI	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
87366	MARILZA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
85943	MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
81949	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
85595	MARY AIR JARA TRELHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
81895	MAURIOVANI RIGOTTI	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA DORNELES		
ENDEREÇO: RUA ERON COUTO, 190 - VILA N.S.APARECIDA.		
CIDADE: BONITO/MS		
DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS: 30/01/2016		
HORÁRIO: 15H ÀS 18H30		
TURMA: 03		
N.INSC	**NOME**	**CARGO**
86279	MAURO GARICÓI PEDRAZA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
81425	MAXELLINE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80142	MAXINETE FERREIRA DE SIQUEIRA SOUZA	PSICÓLOGO
86979	MAYARA FERNANDA VIEIRA MELLO	ENFERMEIRO PADRÃO
81988	MEIRES CARDOSO DE MATOS	ATENDENTE INFANTIL
82875	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
81335	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL
84272	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	ATENDENTE INFANTIL
80860	MILENE GESSIARA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84917	MOIZES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
83289	NEALE CABREIRA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
86682	NEIDE ORUE MENDES	ATENDENTE INFANTIL
82780	NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
85192	NIRLEI BARRETOS CHERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
80084	NIXON EDUARDO VIEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
85496	PATRICIA BRUM ALEIXO	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
84095	PATRICIA CRISTIANE STURM	PSICÓLOGO
87140	PATRICIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL
83821	PATRICIA GUEDES TIMÓTEO	ATENDENTE INFANTIL
86553	PATRICIA ROCHA GARCETE SILVA	ATENDENTE INFANTIL
86315	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80140	PATRIKY GAUNA FLORES	FISCAL DE POSTURA
83677	PATRYCIA FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA	NUTRICIONISTA
86136	PAULO RENATO MARSURA	MÉDICO PEDIATRA
82561	PREANICE MARIANO MIRANDA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80082	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
81466	RAMONA ALZIRA TEIXEIRA	ATENDENTE INFANTIL
80193	RAQUEL BRAGA ROSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
82659	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
82162	RAYNNA CARRARA VARGAS	MÉDICO CLINICO GERAL -ESF
86213	REBECA DE CASTRO SALGADO	PROFESSOR DE ARTES DO 1º AO 5º ANO
86877	REGIANETREFZGER SILVA AGUILERA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
86481	REGIANY BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
85902	REGINA AJALA PARRA	ATENDENTE INFANTIL
85599	REGINA SEMERENE FARAH	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
80771	RENATA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL
84252	RENATO VARGAS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
83070	REYNALDO ANDERSON STRUCKEL	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
84579	RISONEIDE DINIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
82361	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	ATENDENTE INFANTIL
82466	ROSA VALENSUELO GRANCE	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
83121	ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
83211	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
80726	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
82428	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
81891	ROSANGÊLA DE FATIMA BENITES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
84506	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	ENFERMEIRO PADRÃO
86922	ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
87501	ROSEANE ARCE ROMEIRO	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
86399	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
84209	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
81505	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
80541	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
83935	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
85131	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
80822	RUTH FERREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
81603	SALETE MARIA MAYER PUCCI	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
86775	SANDRA DANIELLE MARTINS FERNANDEZ	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
82765	SAULO ROBERTO MIOTO DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
86632	SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
82334	SELMA SILVA DE ARAÚJO	ATENDENTE INFANTIL
82004	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
79944	SILVIO ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
87045	SIMONE GOMES DA MOTA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
80817	SOLANIA AIMEE DOMINICIANA AGRELA ZACARONI	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
84530	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
80288	SUÉLI MAGALHÃES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
83390	TAINARA BARBOSA DE NARDIN	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80927	TAINARA LOPES DIAS	ATENDENTE INFANTIL
87653	TAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	PSICÓLOGO
87317	TAIS MAIARA DA ROSA	FISCAL DE POSTURA
80897	TAMIRES ARCE PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
87031	TANIA MARIA PELLIN	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
85020	TATIEINI FERREIRA ARAUJO	NUTRICIONISTA
85408	TELMA APARECIDA FIGUEIREDO FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
84654	THAINÁ LIMA CÁRDENA	ATENDENTE INFANTIL
86805	THAÍS DE ALMEIDA	ATENDENTE INFANTIL
83220	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	FISCAL DE POSTURA
86936	THAYS BELMONTE DA SILVA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
85664	THIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
86524	TORIBIO CONCEPCIÓN BENEGAS GONZALEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO
85844	ULISSES HUMBERTO CAVALCANTI BARBOSA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO
83953	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
85520	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	FISCAL DE POSTURA
85306	VANESSA BEGOSSO	ATENDENTE INFANTIL
84664	VANESSA COSTA LIMA FERREIRA	FISCAL DE POSTURA
84149	VANILSO SCARDIN	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
83668	VERA LÚCIA GASPAROTTO GIL	PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
82795	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
81517	VIVIANI DOS SANTOS FERLETE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO
87533	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
87514	WALKES JACQUES VARGAS	PSICÓLOGO
83281	WALSIRLEY ROSA GALEANO	PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
80132	WANDERSON HENRIQUE	ATENDENTE INFANTIL

	VELASQUEZ DA CRUZ	
83502	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
86832	ZILMA SILVEIRA FLORES	ATENDENTE INFANTIL

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9A58E2A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2016, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constante do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 11 de fevereiro de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2016 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 21 de Janeiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A95AD0EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas (1.000 kits), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 04 de janeiro de 2016 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 21 de janeiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:402ACBCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para locação de um veículo, tipo van, com no mínimo 15 lugares, para prestação de serviços de transporte de professores da rede municipal de ensino, sendo 140 km/dia aproximadamente, até dezembro de 2016, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constante do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** Global **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 02 de fevereiro de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2016 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 21 de Janeiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CA49700F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gilson Dias de Laura.
Objeto: O Contratado acompanhará as atividades e ES responsabilizará pelo funcionamento dos horários dos jogos, no Ginásio de Esportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.212,10 (um mil duzentos e doze reais e dez centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 1.000,00 (um mil reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos);
c) Férias proporcional de R$ 90,90 (noventa reais noventa centavos);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos).
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/01/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Gilso Dias de Laura.
Data: 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9BB8FEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdir Fortini Junior.

Objeto: O contratado exercerá a função de Treinador Esportivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 04/01/2016 até 31/12/2016, podendo: Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Dotação: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdir Fortini Junior.
Data: 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ED391415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thalita Vilas Boas Graeff.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 20/2015, pelo período compreendido entre 06/01/2016 até 31/12/2016, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 20/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 06/01/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Thalita Vilas Boas Graeff.
Data: 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6B305704

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Alex Vér Meyer Pires
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE 40%	R$ 3.949,44	Três mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 13.823,04	Treze mil e oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 164.494,18	Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX VÉR MEYER PIRES
Médico
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:C4499935

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Juliana de Melo Guerner
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Odontóloga no Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.375,00	Um mil trezentos e setenta e cinco reais.
PERICULOSIDADE	R$ 412,50	Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos.
TOTAL	R$ 1.787,50	Um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 21.271,25	Vinte e um mil duzentos e setenta e um real e vinte e cinco centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA DE MELO GUERNER
Odontóloga
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D6A1842D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: João Eduardo Lino Júnior
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Odontólogo no Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.750,00	Dois mil setecentos e cinquenta reais.
PERICULOSIDADE 30%	R$ 825,00	Oitocentos e vinte e cinco reais.
TOTAL	R$ 3.575,00	Três mil quinhentos e setenta e cinco reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 42.542,50	Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO EDUARDO LINO JÚNIOR
Odontólogo
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:204AF7B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonerar o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR o Servidor Público Municipal o SRº **CICERO NASARIO DE MELO,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado no **CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, - CMDCA,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:27534A6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonerar o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR o Servidor Público Municipal o SRº **EURICO GAMA RODRIGUES,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado no **CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, - CMDCA,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:032C3B61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Público Municipal a SRª **DIRCE DE SOUZA,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, - CMDCA,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A648A902

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Público Municipal a SRª **ENI ZANDONADI,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, - CMDCA,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2BC07C9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Público Municipal a SRª **VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, - CMDCA,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:93E8ED6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomear Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Srª **ANA PAULA SARAIVA ALVES,** para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 593 DE 06/09/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C6884F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomear Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Srª **SANDRA MONICA BORGES,** para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 593 DE 06/09/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9521C38F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomear Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Srª **VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS,** para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 593 DE 06/09/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A975B140

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomear Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Srª **LEONILDA PRATES DE LIMA QUINTINO,** para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 593 DE 06/09/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6FCC8D7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Nomear Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Srº **ALEX LINO DE MELO,** para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 593 DE 06/09/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FB158508

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª IRENE SANTANA DA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar Serviços junto ao **ESF-CENTRO -** GEMUS**,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:13B0267C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Publica Municipal a **SRª MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, símbolo **SAD,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GEINF**, desta Prefeitura, pelo prazo de 05 (cinco) meses, sendo que gozará no período de 18/11/2015 a 18/04/2016, conforme Seção II do artigo nº 138 DA LEI COMPLEMENTAR nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado medico.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0E1D0AF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Publica Municipal a **SRª MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, símbolo **SAD,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GEINF**, desta Prefeitura, pelo prazo de 05 (cinco) meses, sendo que gozará no período de 18/11/2015 a 18/04/2016, conforme Seção II do artigo nº 138 DA LEI COMPLEMENTAR nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado medico.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:79F0DD8B

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO Nº 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: Auto Posto Costa Matos Ltda, com sede a Deodato Leonardo da Silva, nº 38 – Centro – cidade Deodápolis, inscrita no CNPJ/MF nº 03.433.188/0001-50 representada pelo Sr Juliano da Costa Matos, portador do RG nº *26.831.866-9 SSP/SP*, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 001/2015**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
AUTO POSTO COSTA MATOS*, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 38 – Centro – cidade Deodápolis, inscrita no CNPJ/MF nº 03.433.188/0001-50 e Inscrição Estadual nº 28.311.552-1.*
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, Fluido de Freio e Graxa, para atendimento das Gerencias Municipal de Obras, Educação, Saúde, A. Social, Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete da Prefeita, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015,** a saber.

01	GASOLINA COMUN	L	139.400	3,95	550.630,00
02	ETANOL	L	7.800	3,02	23.556,00
03	OLEO DIESEL COMUN	L	181.000	3,40	615.400,00
04	OLEO DIESEL S-10	L	34.000	3,50	119.000,00
05	AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE FUMAÇA - ARLA 32 - 20 LTS	UN	8,00	90,00	720,00
06	OLEO LUBRIFICANTE 05 W 30 SINTETICO 1.000 ML - MOTOR GASOLINA	UN	260,00	36,00	9.360,00
07	OLEO HIDRAULICO 68 - BD 20 LTS	UN	25,00	200,00	5.000,00
08	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 EXTRA TURBO - BD 20 LTS	UN	76,00	252,00	19.152,00
09	OLEO LUBRIFICANTE THF 11 - BD 20 LTS	UN	15,00	280,00	4.200,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 140 - BD 20 LTS	UN	7,00	250,00	1.750,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 90 - BD 20 LTS	UN	19,00	220,00	4.180,00
12	GRAXA - BD 20 LTS	UN	15,00	250,00	3.750,00
13	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 05 W 40 - 1000 ML	UN	25,00	40,00	1.000,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 EXTRA TURBO - 1000 ML	UN	108,00	17,00	1.836,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 - SEMI SINTETICO 1000 ML	UN	24,00	25,00	600,00
16	OLEO LUBRIFICANTE TURBO 40 - 1000 ML	UN	40,00	15,00	600,00
17	OLEO LUBRIFICANTE TURBO 40 - BD 20 LTS	UN	4,00	230,00	920,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 90 - 1000 ML	UN	34,00	16,00	544,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 - 1000 ML	UN	12,00	17,00	204,00
20	FLUIDO DE FREIO DOTE 3 - 200 ML	UN	2,00	9,50	19,00
21	FLUIDO DE FREIO DOTE 3 - 500 ML	UN	102,00	16,00	1.632,00
22	FLUIDO DE FREIO DOTE 04 - 200 ML	UN	5,00	11,00	55,00
23	FLUIDO DE FREIO DOTE 04 - 500 ML	UN	5,00	18,00	90,00
24	OLEO HIDRÁULICO ATF - BD 20 LTS	UN	16,00	280,00	4.480,00
25	OLEO HIDRÁULICO ATF - 1000 ML	UN	17,00	20,00	340,00
26	OLEO HIDRÁULICO ATF - 500 ML	UN	5,00	13,00	65,00
27	OLEO LUBRIFICANTE 05W40 - 100% SINTÉTICO - 1000 ML	UN	120,00	40,00	4.800,00
28	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 - SEMI SINTÉTICO - 1000 ML	UN	20,00	25,00	500,00
29	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - 1000 ML	UN	15,00	18,00	270,00
30	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 - 1000 ML	UN	60,00	18,00	1.080,00
31	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - MOTOR GASOLINA	UN	50,00	20,00	1.000,00
33	OLEO LUBRIFICANTE 04 T - MOTOR GASOLINA - 1000 ML	UN	30,00	25,00	750,00
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE 20 LTS(P/ MOTOR DIESEL MAÇARICO)	UN	2,00	230,00	460,00
35	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - 03 LTS - MOTOR MAÇARICO	UN	3,00	38,5000	115,50

VALOR TOTAL: R$ 1.378.058,50 (um milhão trezentos e setenta e oito mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 042/2015, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante da proposta apresentada no Pregão 042/2015, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 042/2015.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio

JULIANO DA COSTA MATOS
Empresa: Auto Posto Costa Matos Ltda

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:414738B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo
Contrato Nº 091/2014
Processo Nº 036/2014 – Tomada de Preços Nº 007/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONSTRUTORA ROVER & SCHIMITZ LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva com vestiário, na Escola Municipal M.Boeiro Tava Okara Rendy, localizada na Aldeia Cerrito, com Recursos Procedentes do Termo de Compromisso PAC nº 208303/2014 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/12/2015 A 31/07/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Cleimar Schimitz.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:01B5C0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
PROCESSO Nº 004/2016. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de instituição bancária, para efetuar o pagamento da folha dos servidores, ativos e inativos da Municipalidade de Eldorado/MS e dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Concorrência Pública
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 23/02/2016.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 21 de janeiro de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F424C263

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2015
Processo nº 186/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Medicamento, para tratamento ambulatorial com entrega parcelada, atendendo solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
Valor: R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais)
Vigência: 22/12/2015 à 22/12/2016
Data da Assinatura: 22/12/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franklin Teixeira Duarte, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9DB275C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande (MS), sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, até 31/12/2016, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I, do presente Edital.
Vencedor(es): AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA - FILIAL, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 63.808,00 (sessenta e três mil e oitocentos e oito reais);

Iguatemi/MS, 21 de janeiro de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:04587ED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de Fevereiro de 2016, às **08:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações,

localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar a pasta completa do Edital ***"in loco"*** no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 21 de Janeiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FE33BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2016 - SAÚDE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, por seu Secretário Sr. *Agnaldo dos Santos Souza*, **CONVOCA** a população em geral para participar da **1ª Audiência Pública da Saúde - 2016**, para prestação de contas **do3º Quadrimestre de 2015**.

Data de realização: **28 de janeiro de 2016 (quinta-feira)**

Horário de abertura:**18:00 horas**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2016

AGNALDO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C2AE841D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
6° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 003/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 003/2015 – Dispensa de Inexigibilidade 003/2015.
III – CONTRATADA: POSTO JAPORÃ, CNPJ n° 15.502.412/0001-05, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, N° 846, Centro, Japorã/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 280 litros de gasolina da dotação 12.361.0005-2.012 Secretaria Municipal de educação (Gestão das Atividades da secretaria de educação) para a dotação 08.224.0004-2.038 Fundo Municipal de Assistência social (Gestão das atividades da secretaria da assistência social). Totalizando o valor de R$ 1033,20 (hum mil e trinta e três reais e vinte centavos)
Transferência de 240 litros de gasolina da dotação 12.361.0005-2.012 Secretaria Municipal de educação (Gestão das Atividades da secretaria de educação) para a dotação 18.541.0014-2.014 Secretaria Municipal de Desenvolvimento agropecuário (Gestão das Atividades ambientais e paisagismo). Totalizando o valor de R$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Transferência de 480 litros de gasolina da dotação 10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (Gestão das ações Secretaria de Saúde) para a dotação 04.122.0009-2.048 Secretaria Municipal de Adm. Planej. Des. Econ. E Turismo (Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Adm. Planej. Des. Econ. E Turismo). Totalizando o valor de R$ 1771,20 (hum mil setecentos e setenta e um real e vinte centavos)
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 20 de janeiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:16C6D9A9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no C.N.P.J. Nº 15.502.412/0001-05, Valor estimado de R$ 1.149.840,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), por meio do Processo Administrativo nº 005/2016.
Tendo por objetivo o fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal, tudo embasado no Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS. 20 de Janeiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E025A5E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/ 2015– CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** os candidatos selecionados no VI Processo Seleção Simplificada para Contração Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

Os candidatos deverão comparecer no dia **22de Janeiro de 2016** a partir das 08h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;

i) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
j) Fotocópia Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Fotocópia Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
o) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
q) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com o candidato que preencher os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 001/2015 do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos Nº 006/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado,
Será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 21 de Janeiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo: Odontológo	
Localidade: Estratégia de Saúde da Família/ESF	**Classificação**
Thayana Caroline Monteiro	1º
Hebert Willis de Souza Cavalhieri	2º
Karla Cristina Razera	3º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F8B04B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2016. NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a necessidade da apuração de fatos comunicados pela Administração Municipal, sobre a inadequada conduta de servidores públicos no exercício de suas funções.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 232, da Lei Municipal n° 585/2003, fica nomeada a comissão processante composta pelos servidores: **ELENARA SANTOS DA SILVA,** matrícula, 311-02, **TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula, 02/03, **KEILLA FAUSTINA DA SILVA,** matrícula, 407-02; sob a presidência da primeira nomeada, tendo como vice presidente a segunda nomeada, e secretariada pela terceira nomeada, sem prejuízo de suas funções, para apuração de fatos de conduta inadequada de servidores públicos municipais até final conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias

Artigo 2° - Determinar, nos termos da legislação municipal em vigor, o regular tramite dos processos administrativos disciplinares a serem instaurados, para o cumprimento do artigo 249 e seguintes da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Artigo 3° - Os trabalhos serão realizados na sede da Comissão Processante, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal Jaraguari.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:19751F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 – GP. JARAGUARI, 20 DE JANEIRO DE 2016. "EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZOLETA MARTINS MOLINA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL "ZELADORA".

PORTARIA Nº 004 – GP.
JARAGUARI, 20 DE JANEIRO DE 2016.

"EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZOLETA MARTINS MOLINA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL "ZELADORA", DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO, MATRÍCULA 061952 01 55 2015 4 00004 097 000127453, QUE ATESTA SEU FALECIMENTO OCORRIDO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Contrato de trabalho da Servidora Pública Municipal IZOLETA MARTINS MOLINA, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Operacional "Zeladora", do Quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, de acordo com a Certidão de Óbito, Matrícula nº ***061952 01 55 2015 4 00004 097 000127453***, atestando seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 20 de janeiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B8BEAD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 – GP. JARAGUARI, 20 DE JANEIRO DE 2016. "DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL "ZELADORA", DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, OCUPADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZOLETA MARTINS M

PORTARIA Nº 005 – GP.
JARAGUARI, 20 DE JANEIRO DE 2016.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL "ZELADORA", DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, OCUPADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZOLETA MARTINS MOLINA, EM VIRTUDE DO SEU FALECIMENTO OCORRIDO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO, MATRÍCULA 061952 01 55 2015 4 00004 097 000127453".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Operacional "Zeladora", do Quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, ocupado pela Servidora Pública Municipal IZOLETA MARTINS MOLINA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 2015, de acordo com a Certidão de Óbito, Matrícula nº 061952 01 55 2015 4 00004 097 000127453, atestando seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 20 de janeiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0029716C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS RONDONISTAS DO MATO GROSSO DO SUL-PROJETO RONDON/MS SEGUNDO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO é para fins das ações firmadas no convênio de 2016, conforme Termo de Cooperação nº 001/2016 – Processo nº 003/2016, que visa à participação do Município de LADÁRIO-MS, nas operações que o Projeto Rondon-MS desenvolverá, com acadêmicos de varias áreas do conhecimento, provenientes de Instituto de Ensino Superior/IES, viabilizadas por meio de parceria com o PROJETO RONDON-MS, conforme PLANO DE TRABALHO.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente Termo de Convênio terá vigência de 16 de Janeiro ao dia 30 de Agosto de 2016, podendo ser renovado, por igual período, conforme interesse das partes sendo prorrogado por meio de termos Aditivos, a fim de atender a realização de novas operações do Projeto Rondon na Cidade.

CLAÚSULA QUINTA - ALTERAÇÃO
Este Acordo de cooperação poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com a celebração de Termos Aditivos, vedada a alteração da Natureza do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Corumbá-MS para dirimir ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assina: **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA** - Prefeito Municipal **e MARILENA DIAS BARRETO DOS REIS** - Presidente do Projeto Rondon/MS.

Ladário – MS, em 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:79614C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através daPregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 030/2015, que versa sobre **Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** realizada em 30/11/2015 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame**,** as empresas: INFORTECH INFORMATICA LTDA ME **inscrita no CNPJ nº 07.695.627/0001-53 no valor de R$ 177.361,05 (Cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos);** NASSER SAFA AHMAD **inscrito no CNPJ n° 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 290.095,47 (Duzentos e noventa mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos);** SPORT EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME **inscrita no CNPJ n° 24.596.082/0001-47 no valor de R$ 257.757,95 (Duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Ladário - MS, **21** de **Janeiro** de 2016.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 068/2015**, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 032/2015**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** em favor das empresas INFORTECH INFORMATICA LTDA ME **inscrita no CNPJ nº 07.695.627/0001-53 no valor de R$ 177.361,05 (Cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos);** NASSER SAFA AHMAD **inscrito no CNPJ n° 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 290.095,47 (Duzentos e noventa**

mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); SPORT EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME **inscrita no CNPJ n° 24.596.082/0001-47 no valor de R$ 257.757,95 (Duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, **21** de **Janeiro** de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2E5E34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 24/2016 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:

Artigo1º. Considerando o prescrito no Art. 7º, do Decreto nº 2.401/2013.

Artigo2º. Conceder férias a Sr.ª **ELIZAETH LIMA DA CONCEIÇÃO,** Matricula nº 1003. As férias referem-se ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014, que será gozada no período de 11 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2F112E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 25/2016 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA № 25/2016

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **LUANA DARANY FILGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA-09, lotada na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C07BAE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 26/2016 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE II

PORTARIA № 26/2016

Dispõe sobre nomeação de Gerente II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES** matricula 2845, para exercer o cargo em comissão de Gerente II – DGA - 08, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:71480F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 27/2016 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA № 27/2016

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:

Designar o Sr. **ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**, Gestor de Atividades organizacionais, matricula nº3198, para responder e assinar, em caráter interino, pela Contabilidade, em virtude do atestado médico da servidora Sr.ª Norma Lucy de Mello, durante o período de 15/01/2016 a 21/01/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F1D6A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 29/2016 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA № 29/2016

Dispõe sobre exoneração do Comandante da Guarda Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, o Servidor **SERGIO LUIZ DE MORAES NORMANDIA**, Comandante da Guarda Municipal, Matricula 3001, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6D7BC52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 30/2016 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA № 30/2016

Dispõe sobre nomeação de Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ CIRICO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal – DGA-04, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5D5859C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 31/2016 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR II

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a Servidora **ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES**, Assessor II DGA – 9 ,Matricula 3489, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B16C1D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 32/2016 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a Servidora **LAURA HELENA VERA BAPTISTA**, Técnico de Atividades educacionais I, Matricula 2584, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2015.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0C1896D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 33/2016 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, o Servidor **MARCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Atividades Educacionais I, Matricula 2842, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2015.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CFE9AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 34/2016 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE II

PORTARIA № 34/2016

Dispõe sobre nomeação de Gerente II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente II – DGA - 08, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4E09778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº029/2015 – Processo 030/2015 – DISPENSA nº007/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF – NO BAIRRO BOA ESPERANÇA,CONJUNTO SEAC EM LADÁRIO-MS, que entre si celebram o Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construtora Eficaz LTDA – CNPJ Nº 07.928.533/0001-87.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente 2° Termo Aditivo visa aditar 30(trinta) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 029/2015 postergando seu término para 15 de Dezembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 2° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inc II e o § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.
Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto – representante da Construtora Eficaz Ltda.

LADÁRIO-MS, 13 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EE8A1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 28/2016

Dispõe sobre Exoneração, de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Sr.ª **MONICA RODRIGUES SOARES**, do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula nº 580, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 20 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:2AFC8016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 15/2016

PORTARIA/GP/MLC/ nº 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre cedência".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS ABUJABRA MEREGE NETO** do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, no Município de Laguna Carapã, cedência para o Município de Dourados-MS pelo período de 02 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se, 19 de janeiro de 2016

Laguna Carapã, 19 de janeiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:456543D2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2014

PROCESSO N°09/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sr Joel Portilho Martins.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua Jose Braga Filho, L-08, Q-23 onde funcionará o estacionamento dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 5.306,16(Cinco mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 01/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Joel Portilho Martins, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E45A7EE4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2014

PROCESSO N° 022/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sr Fernando Dalbosco Marchesan.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua 22 de Abril, n°622, onde funcionará a instalação do grupamento da DOF e da Força Nacional.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 9.957,12(Nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 03/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Fernando Dalbosco Marchesan, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E1391B94

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2014

PROCESSO N° 011/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Senhor Reinaldo Barbosa da Silva.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua Álvaro Martins dos Santos, n°518, onde funcionará por determinação judicial expedida em 28 de Março de 2011 á tomada de medidas de apoio a família da Sra. Etelvina Estela Quinhone.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$:7.295,88(Sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 02/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Reinaldo Barbosa da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A21CE4E4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2014

PROCESSO N° 023/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Senhor Cacildo Cabral.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a Recuperação de um imóvel localizado na fazenda Cabeceira Azul onde funcionará a realização do projeto de Recuperação de Área Degradada, para limpeza da área conforme exigência do Oficio IMASUL n°663/2013.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 9.000,00 (Nove mil reais).
DO PRAZO- Fica renovado o prazo da locação de ate 12(doze) meses**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 06/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Cacildo Cabral, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:059F1E0B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2014

PROCESSO N°024/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sra. Dejanira M. Barbosa Ivanes.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado na Rua João Lourenço de Lima n°746 onde funcionará a Biblioteca Publica Municipal.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$ 14.935,56 (catorze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 12(doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 05/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 04/01/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Dejanira M. Barbosa Ivanes, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1AD9F787

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 30 de Novembro de 2015, procedeu o Credenciamento da empresa TOLEDO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

MIRANDA, 30 de Novembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:CE552904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1739/2015
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: TOLEDO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao Município de Miranda.

REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
estimando-se para esse contrato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pelo prazo previsto na cláusula Décima Quinta.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: PEDRO DE TOLEDO FILHO

Miranda – MS, 30 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:21A04707

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que compareça imediatamente ao trabalho, tendo em vista que a vossa pessoa não comparece ao local de trabalho sem justificativa desde o dia **02/10/2015**, ficando ciente de que a falta por 30 (trinta) dias consecutivos, importa em abandono de cargo.

SERVIDOR: **MARCIO PEREIRA PARDIM**

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente de Núcleo Recursos Humanos.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:10763EB3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que compareça imediatamente ao trabalho, tendo em vista que a vossa pessoa não comparece ao local de trabalho sem justificativa desde o dia **28/10/2015**, ficando ciente de que a falta por 30 (trinta) dias consecutivos, importa em abandono de cargo.

SERVIDOR: **CRISTIANO DO PRADO**

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente de Núcleo Recursos Humanos.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9A08F0FE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 255/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Leonardo Henrique Georgini, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8D60980E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:39A2CA8D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 257/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Delson Kabroski, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2D3E3E9A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 258/2015.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FF802CDA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 230/2015.

Processo nº 028/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Ronaldo Adriano Trombeta, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:21933129

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 294/2015.

Processo nº 131/2015 – Pregão Presencial nº 053/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. ***Gilmar de Andrade***, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:45A22DD5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 287/2015.

Processo nº 131/2015 – Pregão Presencial nº 053/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D2DC660B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 319/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **28/02/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Ivo Capitanio Junior, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:88A75CAA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 259/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Carlos Roberto Menani, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C8A06F3E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do

contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:754EF045

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 263/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Leonardo Henrique Giorgini, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A5D3D164

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 264/2015.

Processo n. 648/2014, Pregão Presencial n. 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Ivo Capitanio Junior, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6D62437C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:63D1E7E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/2015.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de 01/01/2016 até o dia 01/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:831EEE24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 004/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 001/2016
Empresa Vencedora: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.081.203/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 004/2016, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEIDE DE LIMA RODRIGUES OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802954-64.2015.8.12.0029, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1413270-77.2015.8.12.0000, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 23.901,92 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1055).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/01/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF92A069

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 001/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 005/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2016
Empresa Vencedora: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.384.794/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 003/2016/GESAU, COM ITINERÁRIO NAVIRAÍ/SÃO PAULO/NAVIRAÍ (IDA E VOLTA),

EM ATENDIMENTO AO PACIENTE MARLON SARTURI DE OLIVEIRA, PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO PÓS-CIRÚRGICO, CONFORME AUTOS Nº. 0801710-03.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 810,80 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/01/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9001400D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 002/2016

PROCESSO: 005/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2016
Empresa Vencedora: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.384.794/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 003/2016/GESAU, COM ITINERÁRIO NAVIRAÍ/SÃO PAULO/NAVIRAÍ (IDA E VOLTA), EM ATENDIMENTO AO PACIENTE MARLON SARTURI DE OLIVEIRA, PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO PÓS-CIRÚRGICO, CONFORME AUTOS Nº. 0801710-03.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 810,80 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 15/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:803F1EB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2016

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RATIER** matrícula funcional nº 4081, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 13 de janeiro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:123CF71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO 007/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1515, Páginas n.º 29, publicado no dia 18 de janeiro de 2016, referente a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO 007/2016. ONDE SE LÊ:** O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1513, Páginas n.º 20, publicado no dia 14 de janeiro de 2016, referente ao **DECRETO 133/015**. **LEIA-SE:** O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1513, Páginas n.º 20, publicado no dia 14 de janeiro de 2016, referente ao **DECRETO 007/2016.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:3B594306

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 016/2016

Decreto "P" nº 016/2016 PMSGO-GAB 20 de janeiro de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***LEANDRA AMORIM DA SILVA VIEGAS***, matrícula 4891, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 16/05/2016 e 14/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:84C37668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 017/2016

Decreto "P" nº 017/2016 PMSGO-GAB 20 de Janeiro de 2016.

Nomear Servidor em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ILE MARGARIDA SAUSEN*** no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7ECA0DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 018/2016

Decreto "P" nº 018/2016 PMSGO-GAB 20 de janeiro de 2016.

Exonerar Servidor de cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***AERITON FERNANDO DA COSTA***, matrícula 5474, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Janeiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B51DB613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 019/2016

Decreto "P" nº 019/2016 PMSGO-GAB 20 de janeiro de 2016.

Exonerar Servidor de cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***ANTONIEL FREITAS LOPES***, matrícula 5542, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Janeiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2BEF65ED

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 196/2015
Processo Administrativo nº 021668/2015
Processo Licitatório nº 114/2015
Tomada de Preços n.º 015/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Pactual Construções Ltda.
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: R$ 123.224,87 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 1.563.706,93 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos).
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Lilian Marcílio da Silva
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4375192B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/2015
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato por meio do reajuste do valores inicialmente propostos, com base no índice de reajustamento de obras rodoviárias divulgado pela FGV, incidentes sobre as medições de nº 9, 10 e 11 do contrato.
Valor do reajuste: R$ 21.732,75 (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Fundamentação legal: Artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lilian Marcilio da Silva
Data da assinatura: 07 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0342C6E5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 FUNDESG

CONVOCAÇÃO N° 001/2016 FUNDESG 20 de janeiro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDESG

THIAGO HOLSBACK CURRALES,Presidente do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições, CONVOCA os dignos conselheiros (as) e seus suplentes, para comparecerem à **REUNIÃO ORDINÁRIA**, deste conselho, que será realizada no dia **25 de janeiro de 2016**, com primeira convocação as 17:30 horas, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos nas dependências da FUNDESG, localizada em sua sede social Rua Pernambuco, n° 1.008, Sala E-9, Centro – São Gabriel do Oeste – MS, Polo Administrativo da Pref. Municipal, nesta cidade, a fim de debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Realização do Campeonato Municipal de Futebol
b) Fixação de valores de taxas de inscrições dos eventos da FUNDESG.
c) Fixação de valores para a contratação de horários para utilização de quadras da FUNDESG..

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2.016

THIAGO HOLSBACK CURRALES
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:938932F9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DELIBERAÇÃO N° 001/2016 FUNDESG

DELIBERAÇÃO N° 001/2016 FUNDESG 20 de janeiro de 2016

Aprova Balancetes Financeiros da Fundaçãode Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

A Plenária do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 12 de dezembro de 2015, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 408/99, alterada pelas Leis Municipais n° 600/205 e 640/2006.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste– FUNDESG, referentes aos meses Setembro, outubro, Novembro e Dezembrode 2015.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO HOLSBACK CURRALES
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:50829A12

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2016
Contrato administrativo nº 011-A/2012
Processo Administrativo nº. 028/2012
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locatária: Missão Salesiana de Mato Grosso.
Objeto: a renovação e o reajuste de preço do contrato nº 011-A/2012 cujo objeto é a locação de uma área edificada de 4.444,46 m2 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), imóvel urbano, localizado na Rua Martiniano Alves Dias, nº 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste, MS, matriculado sob o nº 3.288, destinado a abrigar Secretarias e demais órgãos públicos municipais.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93.
Valor: O valor mensal da locação será de R$15.588,14 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), atingindo o valor total de R$ 179.515,04 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos).
Dotação:
02.01.03 Secretaria de Adm., Plan. e Finanças
04.122.0001.2007 Manutenção da Superintendência de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Pe. Gildásio Mendes dos Santos
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:CA039A3C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/2015
Contrato administrativo nº 102/2013
Processo administrativo nº 016/2013
Processo licitatório nº 032/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: renovação do contrato administrativo celebrado para um novo período de 8 (oito) meses a contar da data da assinatura deste aditivo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2010.0000	Comunicação e publicidade
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do aditivo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Prazo de vigência: 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Fabio Luís Vinha Mari
Data da assinatura do contrato: 29 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E03F330E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013
CONTRATO Nº 130/2013
CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
CONTRATADa: Brum & Lunardi Serviços ltda. EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 130/2013, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2015.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$14.548,34 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$174.580,08 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato 130/2013.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Mauri Sérgio Brum dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3678C4EF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/01/2016. Edição 1506)

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 005/2013
Inexigibilidade nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Sociedade Rossi Lourenço Advogados
Objeto: rescisão amigável do contrato nº 005/2015 tendo em vista a Recomendação nº 002/2015 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste, após deferimento da prorrogação do prazo para cumprimento por meio do Ofício nº 250/2015/1ª.PJ-SGO
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vladimir Rossi Lourenço
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2D843721

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 227/2015
Processo Administrativo nº 025842/2015
Processo Licitatório nº 180/2015
Pregão Presencial nº 134/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TDR Informática Ltda. EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão de Saúde Pública WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
020300	FUNDAÇÃO DE SAUDE - FUNSAUDE
10.302.0003.2023.0000	FUNSAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de 1º de janeiro de 2016, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:420CF48C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 229/2015
Processo Administrativo nº 25826/2015
Processo Licitatório nº 183/2015
Pregão Presencial nº 137/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 10 e 35, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 137/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 167.004,00 (cento e sessenta e sete mil e quatro reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **CONTRATO** será contado a partir de 1º de janeiro de 2016 para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Silvio Aparecido Campos
Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6A5524DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
PARTES INTERESSADAS

Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria/MS, unidade orçamentária do **Município de Selvíria/MS,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal N.º 225/2016.
Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Selvíria, ESF I, ESF II, ESF III e CEM.

O Departamento de Compras da Prefeitura, juntamente com o Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde, efetuaram três cotações de preços junto as empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
CMC Produtos Hospitalares, CNPJ 13.470.384/0001-58, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, QD.9, LT, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO, no valor total de **R$ 4.274,40** (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Apamed Hospitalar Ltda- ME - CNPJ 19.891.676/0001-40 com sede na Rua dos Cajueros Qd: 47 Lt: 07 Galpão 1, Retiro do Bosque , Aparecida de Goiânia/GO, no valor total de **R$ 4.565,00** (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
CCAF Comércio de Material Hospitalar - CNPJ 16.917.181/0001-55, com sede na Al. Presidente Jeferson, Qd: 68 Lt: 28, Nº 554, Setor Faiçalville- Goiânia/GO, no valor total de **R$ 4.586,40** (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras e o Farmacêutico, decidiram pela aquisição dos produtos da Empresa **CMC Produtos Hospitalares,** CNPJ 13.470.384/0001-58, no valor total de **R$ 4.274,40** (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), bem como a Empresa ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.
A empresa vencedora da cotação de preços certificou que tem plenas condições de fornecer os materiais definidos no objeto acima, apresentou o menor preço; entregará os materiais sempre que solicitada dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias após aquisição dos materiais, e aceite da Secretaria Municipal de Saúde, e emissão da Nota Fiscal pela empresa vendedora dos serviços.
A despesa orçamentária será realizada por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, constante do Orçamento Programa vigente em 2016.
02.013 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0035.2.300 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade/MAC
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70071 – Recursos hídricos.
Justificativa:
Após analise das cotações de preços e devido os produtos serem de urgência, faz necessário o processo de dispensa de licitação para aquisição dos materiais hospitalares, que irão atender as Unidades de Saúde do Município de Selvíria, ESF I, ESF II, ESF III e CEM.
O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de materiais.
A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer sobre a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas do mesmo ramo de atividade.
Diante das justificativas apresentadas no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para aquisição dos materiais hospitalares, através do Processo de Dispensa de Licitação, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando à contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços, para a aquisição de tais matérias.

Selvíria / MS, 20 de janeiro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação:

EUNICE DIOGO
Presidente da CPL
Nomeada Pelo Decreto Nº 225/2016.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:63C44359

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à contratação da **ENTIDADE ESPECIALIZADA - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,** para prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras deficiência, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, com vigência para o período de janeiro até 31 de dezembro de 2016, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços de assistência educacional, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

Assunto - Convênio

Interessados – O Município de Selvíria - MS e a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA – SP.
Fundamento legal - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto - O conveniado prestará serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras de deficiência física e mental, de conformidade com o artigo 4.º, parágrafo I a VI, do Regimento Interno, desde que encaminhados oficialmente pela contratante, através da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR - O valor mensal da subvenção social será de **R$ 2.100,00** (dois mil, cem reais), com despesa total de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil, e duzentos reais), para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais.
PRAZO DE VIGÊNCIA - O convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.005.12.367.0011.2.100. Manutenção e Operacionalização da Educação Especial
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
FONTE 00 – Recurso Ordinário
JUSTIFICATIVA - O objetivo do convênio é a concretização de parceria entre a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA** e o Município de Selvíria, para prestarem serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras de deficiência física e mental, de conformidade com o artigo 4.º, parágrafo I a VI, do Regimento Interno.
É de se considerar o fato do conveniado ser o único na região que presta os serviços pretendidos, com sede próxima do Município de Selvíria, ficando a 15 km de distância, o que facilita o transporte dos alunos e sua comodidade.

Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria - MS, 19 de Janeiro de 2016.

EUNICE DIOGO
Presidenta da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FCC9E248

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2015 PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE MASSA ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.

Os infra-assinados, Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40,

com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos senhor JOSÉ EDUARDO ALVES, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG: 15.625.787 SSP/SP e inscrito no CPF: 053.864.578-27, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, e do outro lado, como contratada, a empresa **FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.921.237/0001-33, com sede na Rua Aristeu Targa n° 2.920, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi Filho, em Cedral - Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/03/1958, natural de Fernandópolis – SP, empresário, portador do RG. n.º 9.758.713-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. º 888.958.318-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Alberto José Ismael, n° 100, Parque Quinta das Paineiras, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.080-410, e o Senhor **LUIZ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/01/1989, natural de São José do Rio Preto/SP, empresário, portador do RG n° 45.184.394-0 SSP/SP e inscrito no CPF:342.417.918-32, residente e domiciliado à Rua Doutor Alberto José Ismael, n° 100, Parque Quinta das Paineiras, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.080-410, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 76/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 03 de Dezembro de 2015.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 76/2015**, em **R$4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)** para aquisição de 300 sacas de Massa Asfaltica, ao custo unitário de R$15,70 (quinze reais e setenta centavos) a saca

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).**

O valor total do contrato 76/2015 passará de **R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), para R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais)**.

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015 e 2016, conforme segue:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0028.2265 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701- Recursos Hídricos.

33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 16- CIDE

33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 1000- Recursos Ordinários.

Selvíria – MS, 04 de Dezembro de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D8366F5A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e do outro lado, como contratada, a empresa **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.662.126/0001-45, com sede na Rua Carlos Henrique Spengler, nº. 928 – Sala 1, Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.018-800, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE 5420078128-1 em 26/05/2003, por seu representante legal, o senhor, **MAURO BOULANGER STIVAL OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 05 de fevereiro de 1953, portador da cédula de identidade RG: 184.451, SSP/MS, e inscrito no CPF: 086.356.091-15, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Educado Gomes, n.º 508, Jardim Imperador, na cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.125.265 e o Senhor **JOSÉ RENATO NUCCI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG: 8318.110 SSP/SP e inscrito no CPF- 721.943.598-34, residente e domiciliado na Rua Mal. Severiano de Queiróz, nº 475, Apartamento 1602- Torre II, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.043-372, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 75/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 03 de Dezembro de 2015.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 75/2015**, no valor de **R$ 13.536,26 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, para aquisição de peças e mão de obra para conclusão de serviços de reforma da Máquina Pá carregadeira desta Prefeitura.

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 13.536,26 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos),** conforme as Planilhas em anexo.

O valor total do contrato 75/2015 passará passará de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** para **R$ 81.536,26 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).**

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2.264.- Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte- 701- Recursos Hídricos-
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte – 1000- Recursos Ordinários.

Selvíria – MS, 04 de Dezembro de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. ._____
Nome:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AD4C3A99

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

Interessado – O Município de Selvíria- MS.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente à ajuda financeira ao conveniado, **APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA,** para atender na manutenção das atividades desenvolvidas pela Escola, com vigência para o período de janeiro a dezembro de 2016, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser o repasse financeiro fundamental para a manutenção das atividades da Escola acima mencionada, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 20 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2016
ASSUNTO - CONVÊNIO
PARTES INTERESSADAS
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à comunidade escolar, inscrita no CNPJ sob n.º 15.555.410/0001-76, com sede na avenida goias, s/n, centro, no Município de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada por seu Presidente, a Senhora MARCIA APARECIDA ALVES MURICY, brasileira, portadora do RG. n.º 26.760.098-7, SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 862.761.581-00, residente e domiciliada na Rua 24 de junho, n.º 1384, centro, na cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995.
OBJETO - O conveniado aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente, na manutenção das atividades desenvolvidas pela escola Estadual Ana Maria de Souza.
DO VALOR DO CONVÊNIO:
O Município de Selvíria repassará para o conveniado a importância mensal de **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)** com despesa total no ano de **R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais),** para serem utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela escola.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigentes em 2016, assim descritas:
02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1.000 R$ 8.580,00
PRAZO DE VIGÊNCIA - O convênio terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2016.
JUSTIFICATIVA - O objetivo do convênio é a concretização de parceria entre a **APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA** e o Município de Selvíria, para atendimento da manutenção das atividades desenvolvidas pela escola Estadual Ana Maria de Souza.
Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, os custos pelos serviços a serem prestados são compatíveis com a capacidade de pagamento do Município de Selvíria e também de acordo com a previsão orçamentária para 2016.
Saliente-se que o valor proposto do repasse para o presente exercício, representa contrapartida que atende as necessidades da APM, para prestação dos atendimentos pactuados.
Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 20 de janeiro de 2016.

EUNICE DIOGO
Presindente

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B62B72A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA 19/01/2016

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala dos Conselhos, situada na Rua Paraná, número hum mil oitocentos e oitenta e cinco, para realizar a nonagésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. Pauta: **(01) Leitura e aprovação da Ata 94ª - reunião ordinária do mês de dezembro; (02) Prestação de Contas FMDCA (03) Eleição da Sociedade civil (Resolução Normativa CMDCA); (04) Escala de Plantão Conselho Tutelar; (05) Informativos: a) chamada do orientador social –**

processo seletivo 01/2015; b) DBF – (até 26 de fevereiro de 2016) solicitar membros para procedimento de gravação dos doadores para transmissão dos dados a Receita Federal; c) Orientação ao Conselho Tutelar quanto a plantões e normativas conforme estabelecido na Lei 1.726/2015. Foi lida a ata da 94ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e aprovada por unanimidade. **Quanto ao item 02.** Quanto a prestação de contas do FMDCA, foi informado que o FMDCA não possui recursos, que atualmente os valores que estão no fundo são provenientes de doação, no ano de 2015, o saldo bancário era R$ 351.111,67 (trezentos e cinqüenta e um mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos), que no ano de 2015 foi arrecadado R$ 275.555,10 (duzentos e setenta e cinco mil reais quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), o valor de despesas no ano de 2015 foi de R$ 115.217,22 (cento e quinze mil duzentos e dezessete reais de vinte e dois centavos) e o saldo até 30 de dezembro de 2015, valor R$ 511.449,55 (quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), as fontes dos valores são do Programa Amigo de Valor, doação advinda do Imposto de Renda (física e jurídica) e rendimentos de aplicações financeiras, informou ainda o financeiro as relações de despesas e as razões dos gastos realizados no ano de 2015 (dentre as quais diárias, locomoções, pagamento para fornecedores, projetos sociais e demais despesas correlatas a atividade do CMDCA). Foi entregue o comparativo das despesas e receitas realizadas no ano de 2015 para fins de prestação de contas perante as autoridades competentes. A movimentação financeira de recursos foi aprovada pelo CMDCA e serão devidamente publicados no diário oficial do município, conforme parágrafo único do art. 34 da Lei n. 1.726/2015. Quanto aos valores referentes as doações do Imposto de Renda ficou deliberado que os valores existentes serão divididos entre a APAE e o INSTITUTO "APASCENTAR", sendo que o CMDCA indicará responsáveis pela fiscalização dos valores e execução dos projetos realizados com os valores a serem repassados, que o pagamento dos valores serão realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Que o município divulgará em jornais de ampla circulação o repasse dos valores para os projetos sociais. **Quanto ao item 3.** Quanto a nova composição do CMDCA, gestão 2016/2018, ficou decidido que paridade será de 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes não governamentais. Quanto aos representantes dos órgãos governamentais, serão oficiadas as seguintes secretarias para indicação de um representante e um suplente: a) Assistência Social; b) Saúde; c) Educação; d) Administração e Finanças; e) Fundação de Cultura f) Poder Legislativa. Quanto aos representantes da sociedade civil serão oficiadas as seguintes instituições: a) OAB; b) APAE; c) Associação de Pais e Mestres; d) Instituto Apascentar; e) Sindicato dos Professores (SINTED) e f) Pastoral da Criança.
Quanto ao Item 4. Informação da escala de plantão do Conselho do Tutelar para publicação. Foi informado que a Loanda (atual assistente social do projeto amigo de valor) está de licença maternidade, sendo chamada a próxima candidata classificada, Loana, que ficará após a licença da Loanda em trabalho conjunto. Que a DBF deve ser realizada até o dia 26 de fevereiro de 2016, ficando ciente o funcionário da contabilidade de que deverá ser realizada a transmissão.
Estiveram presentes neste ato Silvana Mônica da Silva, Ana Clea Hortenci, Assis Machado Brasil, Maria Toríbia Olazar Sanches, Débora Fernandes Gonçalves, Elaine Além Brito e eu, Elenir Fernandes dos Santos, secretária executiva deste Conselho que lavro a ata e que será assinada por mim e pelos membros presentes após sua leitura e aprovação

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0477C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011

PROC. ADM. Nº 1068/2011
Tomada de Preços Nº 003/2011

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Policon Engenharia Ltda

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2011.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2011, a contar de 01 de Dezembro de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 056/2011

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Policon Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 28 de Novembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:678537DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011

PROC. ADM. Nº 1068/2011
Tomada de Preços Nº 003/2011

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Policon Engenharia Ltda

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2011.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2011, a contar de 02 de Outubro de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 056/2011

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Policon Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 30 de Setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:41F20C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011

PROC. ADM. Nº 1068/2011
Tomada de Preços Nº 003/2011

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Policon Engenharia Ltda

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2011.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2011, a contar de 01 de Maio de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 056/2011

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Policon Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 29 de Abril de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:31E09326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2014
PREGÃO Nº 091/2014
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA MS
Contratado: PONTO NO PONTO COMERCIO LTDA-EPP
OBJETO
Aquisição de Notebooks para os professores de rede municipal de ensino de Sidrolândia-MS, com fornecimento parcelado.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 572.300,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de até 31/12/2016.
ASSINANTES
Contratante: PONTO NO PONTO COMERCIO LTDA-EPP
Contratada: ARI BASSO

Sidrolandia – MS, 10 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B18FDC9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de computadores para a Sala de Tecnologia da Escola Municipal Irene Linda Ziolli Crivelli.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.01.12.361.0113.1.010 Aquisição de Equipamentos e Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
VENCEDOR: Empresa 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os item 01.
VALOR: Empresa 1- R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 21 de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:01E0DB28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação à despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 001/2016

DISPENSA Nº. 001/2016

OBJETO
Aquisição do imóvel urbano denominado Lote nº. 06 da Quadra nº. 04, do Loteamento Jardim América, matriculado sob nº. 2428 no Cartório do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Terenos/MS, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM.

VENDEDOR
EDISON NUNES FERREIRA, CPF: 786.703.651-20

VALOR TOTAL
R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

TERENOS-MS, 21 de Janeiro de 2016.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1E38CD29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCON – TRÊS LAGOAS/MS
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação**.
Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015;

Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0112-001.788-1	Gamemaxx Comercio e Prest.de Sev. Em JG E MIDIA LTDA	08.643.202/0001-63	90	R$ 2.534,73

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas - MS, 20 de janeiro de 2016.

AMILSON FERREIRA TORRES
Assessor Especial

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:10470BB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

PROCESSO 006/2.015 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA.
EMPRESA: RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP
PRAZO: 12 (doze) meses.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
004	15/01/2016	R$ 1.260,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E18AF394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

PROCESSO 007/2.015 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS.
EMPRESA: I. F. GARCIA & CIA LTDA.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
005	15/01/2016	R$ 7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A0B68176

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

PROCESSO 015/2.015 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES.
EMPRESA: BENEDITA SERAFIM BARBOSA 00461540860

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
003	15/01/2016	R$ 1.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:68173156

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 23/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. SILVANIA DE AMORIM SEIFERT."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SILVANIA DE AMORIM SEIFERT, efetiva no cargo de PSICOLOGO, referência "", nível "AL-1", lotada no MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Dezembro de 2015 e término em 11 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.05649P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3850B4C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 24/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. FERNANDA NEVES SILVA LOSI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. FERNANDA NEVES SILVA LOSI, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Dezembro de 2015 e término em 16 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.05650P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3A64F616

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 25/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. FABIANA DA COSTA MAZIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. FABIANA DA COSTA MAZIM, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "PS2", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Dezembro de 2015 e término em 19 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.05651P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F1D4BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 003/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** Referência **1** Código **3001,** Nível **D-I** , Classe 5**,** portadora do RG nº 023946 SSP/MS e CPF nº 249.846.201-53, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no **C.E.I PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.

Três Lagoas, 21 de Janeiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:2FCC0673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0063/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de prestação de serviço de cirurgia de catarata com implante de Lio dobrável para atender a Liminar concedida nos autos de nº0803166-12.2015.8.12.0021, a favor da paciente Kethellen Ignácio de Oliveira da Paz, conforme solicitado na CI de nº164/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS TRÊS LAGOAS
Valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Data: 20/01/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:67757FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1497, páginas 73, datado de 21/12/2015, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 186/AJ/2015 – MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços EIRELI-EPP, **onde se lê:** Dotação Orçamentária: - 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 425 – Fonte 123000, **Leia-se:** Dotação Orçamentária: - 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 712 – Fonte 100000.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0B2181A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 01 - PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência – de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Nº. de PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cardiologia	Consultas	CEM	280	34,49	9.657,20
	Ecocardiograma	Clínica Habilitada	30	75,45	2.263,50
	Holter	Clínica Habilitada	3	91,61	274,83
	Teste Ergométrico	Clínica Habilitada	15	75,45	1.131,75
	Mapa	Clínica Habilitada	3	53,89	161,67
Clínica Geral	Consultas	CEM	370	34,49	12.761,30
Clínica Geral	Consultas	CAPS	100	34,49	3.449,00
Dermatologia	Consultas	CEM	40	64,67	2.586,80
Gastroenterologia	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Ginecologia	Consultas	CEM	120	34,49	4.138,80
Neurologia	Consultas	Clínica Habilitada	40	64,67	2.586,80
Oftalmologia	Consultas	Clínica Habilitada	150	64,67	9.700,50
	Cirurgia Catarata	Hospital	6	1077,8	6.466,80
	Cirurgia Petrigio	Hospital	4	538,9	2.155,60
Otorrino	Consultas	Clínica Habilitada	40	45,27	1.810,80
	Cirurgia Amigdalectomia	Hospital	2	1293,36	2.586,72
Pediatria	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Psiquiatria	Consultas	CAPS	50	64,67	3.233,50
Radiologia	Laudo Mamografia	Clínica Habilitada	100	32,33	3.233,00
Diagnose US	US Pélvico, Transvaginal	Clínica Habilitada	150	53,89	8.083,50
Diagnose US	US Mama	Clínica Habilitada	12	85	1.020,00
Diagnose Endoscopia	Exame	Clínica Habilitada	35	107,78	3.772,30
Diagnose de Colonoscopia	Exame	Clínica Habilitada	6	269,45	1.616,70
Farmacêutico	Procedimetos	Farmácia	1000	3,6	3.600,00
Fisioterapeuta	Procedimetos	CEDIT	300	3,6	1.080,00
Ortopedista	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Res. Magnética	Exame	Clínica Habilitada	6	450	2.700,00
Téc. Saúde Bucal	Procedimetos	CEO	700	2,31	1.617,00
Odontologia Endodontia	Procedimetos	CEO	50	50	2.500,00
Odontologia Cirurgião Oral	Procedimetos	CEO	100	25	2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimetos	CEO	80	31,25	2.500,00
Fonoaudiologia	Audiometria	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Fonoaudiologia	Teste Orelhinha	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Pediatria	Teste Olhinho	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Professor de Ed. Física	Procedimetos	NASF	1500	3,6	5.400,00
Odontologia	Procedimetos	ESF CENTRAL	600	6,37	3.822,00
Odontologia	Procedimetos	ESF JD FLORES	600	6,37	3.822,00
Nutricionista	Consultas	NASF	600	3,6	2.160,00
Fisioterapeuta	Procedimetos	NASF	1200	3,6	4.320,00
Psicólogo	Procedimetos	NASF	600	3,6	2.160,00
Enfermeiro	Procedimetos	UBS	600	3,6	2.160,00
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF BARBOSA	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF CENTRAL	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF JD FLORES	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF JD LAGO	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF SÃO JERÔNIMO	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimetos	ESF VILA PEREIRA	674	18,82	12.684,68
Veterinário	Procedimetos	Clínica Habilitada	75	43,11	3.233,25
TOTAL					**227.917,50**

Documentação necessária para habilitação.

Glossário:
CEM – Centro de Especialidade Médica

CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social

HOSPITAL – FESAT - Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

CEDIT – Centro de Diagnóstico por Imagem e Terapia

CEO – Centro de Especialidade Odontológica

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A8902099